DECRETO Nº 2.304, de 27 de Outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal 1.722, de 25 de outubro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2022 , no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.1.039 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas e Implementos
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.2864 (272) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

Fonte recursos 2864 - Transferência Especial Aquisição de Implementos SCC 8952/22

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – Proteção Social Básica
4.4.90.00.00.00.00.00.0.0.1335 (273) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

Fonte recursos 1335 - Transferência SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2022, no valor de R$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais), utilizando com fonte de recursos o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.050 – Contribuição a Entidades
3.3.93.00.00.00.00.00.0.0.0300 (274) – Aplicações Diretas RS 51.000,00

Fonte recursos 300 - Superavit - Recursos Ordinários

DECRETO Nº 2.304, de 27 de Outubro de 2022.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0013.2.051 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (257) – Aplicações Diretas RS 300.000,00

Fonte recursos 300 - Superavit - Recursos Ordinários

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 - Manutenção da Coordenadoria de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0300 (238) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

Fonte recursos 300 - Superavit - Recursos Ordinários

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2022, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – Manut. Ações e Serv. Atenção Primária
3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.1077 (78) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

Fonte recursos 1077 - Emendas de Bancada EBPM - Incremento PAP

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 27/Outubro/2022.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31/10/2022

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário de Administração